



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

292.99 - Outras Alienação de Bens

Valor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte: 292.99 - Outras Alienação de Bens

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal